



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 084/2017

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos direitos do Idoso - CMDI.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, com mandato de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 418/2009, em consonância com as Leis Federais nº 8.842/94 e 10.741/03 e Lei Estadual nº 11.863/97, composta pelos seguintes membros:

NOME	CATEGORIA	CARGO
Walkiria Eloi Benedito	Rep. Secr. M. de Assistência Social	Titular
Maria Aparecida Reis Martins	Rep. Secr. M. de Assistência Social	Suplente
Valdirene Beatriz Arias Delicoli	Rep. Secr. M. de Saúde	Titular
Maria Santíssima Fernandes Lomba	Rep. Secr. M. de Saúde	Suplente
Gustavo Gomes Belini	Rep. Secr. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Titular
Marlis Eduarda Mendes Fernandes	Rep. Secr. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Suplente
Maria Zulmira Martinelli de Freitas	Rep. de Entidade Não Governamental	Titular
Leonice de Fátima Pereira Amaral	Rep. de Entidade Não Governamental	Suplente
Lourdes Cavalaro de Oliveira	Rep. de Entidade Não Governamental	Titular
Maria Aparecida de Almeida	Rep. de Entidade Não Governamental	Suplente
Oswaldo Costa	Rep. da Sociedade Civil	Titular
Maria Aparecida dos Santos Costa	Rep. da Sociedade Civil	Suplente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

Carolina Dorna Alvarez	Rep. da Sociedade Civil	Titular
José Vicente Crespo Dorna	Rep. da Sociedade Civil	Suplente

Art. 2º. Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos conselheiros.

Art. 3º. A CMDI terá sede na Rua Floresval Paganini Nogueira, nº 1.280, CEP 87.545-000, Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Esperança Nova - PR, 30 de maio de 2017.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Prefeito Municipal

